



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 012/2020.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR A RECEBER, NA FORMA DE DOAÇÃO OU MEDIANTE COMPRA E VENDA SIMBÓLICA, IMÓVEIS DE PESSOA FÍSICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO BAIRRO PORTAL DOS IPÊS, CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOÁS FERRAZ MICHETTI*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação ou mediante compra e venda simbólica, para fins de regularização fundiária urbana do bairro Portal dos Ipês os seguintes bens:

Parágrafo único: 02 (dois) lotes contíguos de propriedade do Sr. José PioConsani e sua esposa, com áreas de 150,00 (cento e cinquenta) m² cada, perfazendo o total de 300,00 (trezentos) m², situados na Rua Vereador Eulálio de Oliveira, nº 49 e nº 59, bairro Portal dos Ipês, no perímetro urbano do Município de Santana do Itararé/PR, objeto da matrícula n.º 1.842 da S.R.I. da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 19 DE MAIO DE 2020.


GILSON ROSA PEREIRA
PRESIDENTE